



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

SEGUNDA DIVISÃO

2021



CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF
SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B
EDIÇÃO 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2021

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA **FGF** - SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B – Edição 2021, doravante denominado **SEGUNDA DIVISÃO**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 27/01/2021, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber, observando, em face da Pandemia de COVID-19, o Protocolo Sanitário da **FGF**, (anexo), no que dispõe acerca da saúde do evento desportivo:

- I. Regulamento Específico da Competição (REC) SEGUNDA DIVISÃO 2021 que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas à competição.
- II. Regulamento Geral das Competições (RGC) que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - Os clubes que participarão da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios técnicos:

- I. Ter permanecido como integrante do CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B no ano de 2019 (não ocorreu competição em 2020), estar regularmente filiado a **FGF** e manifestado interesse na participação da competição;



- II. Ter sido rebaixado ao CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA **FGF** - DA SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B, através da participação no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 no ano de 2019, estar regularmente filiado a **FGF** e manifestado interesse na participação da competição.
- III. Estar regularmente em dia com taxas administrativas e anuidades da **FGF** e CBF, além da quitação dos eventuais débitos referentes a multas aplicadas pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 3º - A **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, teve sua FÓRMULA de disputa e o presente Regulamento aprovados em 27/01/2021 e será disputado em 04(quatro) FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE - CAMPEÃO GAÚCHO DA SEGUNDA DIVISÃO - SÉRIE B.

ARTIGO 4º - Ao CAMPEÃO e ao VICE-CAMPEÃO da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** estão asseguradas vagas no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA **FGF** DIVISÃO DE ACESSO– SÉRIE A/2– Edição 2022.

ARTIGO 5º - Após a apuração do CAMPEÃO E VICE - CAMPEÃO da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, nos moldes estabelecidos na 4ª(quarta) FASE (FINAL) as demais 14(quatorze) equipes que participaram do certame, serão ordenadas na forma decrescente do maior ao menor percentual de aproveitamento técnico (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados), incluindo-se os "MATA – MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

1º Colocado: Campeão

2º Colocado: Vice Campeão

3º Colocado: 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se o percentual de aproveitamento técnico obtido da 1ª a 3ª FASES.



- 4º Colocado: 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se o percentual de aproveitamento técnico obtido da 1ª a 3ª FASES.
- 5º Colocado: 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se o percentual de aproveitamento técnico obtido na 1ª E 2ª FASES.
- 6º Colocado: 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se o percentual de aproveitamento técnico obtido na 1ª E 2ª FASES.
- 7º Colocado: 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se o percentual de aproveitamento técnico obtido na 1ª E 2ª FASES.
- 8º Colocado: 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se o percentual de aproveitamento técnico obtido na 1ª E 2ª FASES.

Do 9º ao 16º da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** será considerado o percentual de aproveitamento técnico obtido na 1ª FASE.

ARTIGO 6º- A **SEGUNDA DIVISÃO 2021** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas:

S.C. GAÚCHO - F.C. SANTA CRUZ - G.E. SAPUCAIENSE - S.C. 12 HORAS – S.E.R. SANTO ÂNGELO - S.C. RIO GRANDE – E.C. NOVO HORIZONTE – A.E. SÃO BORJA – A. GARIBALDI DE ESPORTES – A.E.S.R. RIOPARDENSE – ELITE C.D. – F.C. RIOGRANDENSE – G.A. FARROUPILHA – MARAU F.C. – UNIÃO HARMONIA F.C. – TRÊS PASSOS A.C., num total de 16 equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 7º - A **SEGUNDA DIVISÃO 2021** será disputada como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 8º - A 1ª(primeira) FASE da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 6º(sexto), divididas em 03(três) GRUPOS como segue:

GRUPO A

A.E. SÃO BORJA – MARAU F.C. – S.E.R. SANTO ÂNGELO – TRÊS PASSOS A.C. – ELITE C.D. – S.C. GAÚCHO

GRUPO B

G.A. FARROUPILHA - S.C. RIO GRANDE - F.C. RIOGRANDENSE - S.C. 12 HORAS - A.E.S.R RIOPARDENSE

GRUPO C

ASS. GARIBALDI - F.C. SANTA CRUZ - E.C. NOVO HORIZONTE - UNIÃO HARMONIA F.C. – G.E. SAPUCAIENSE

ARTIGO 9º - A 1ª(primeira) FASE será disputada em 02(dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 3(três) melhores colocados do GRUPO A, os 2(dois) melhores colocados dos GRUPOS B e C e o vencedor da disputa entre os 3º(terceiros) colocados dos GRUPOS B e C.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A disputa entre os 3º(terceiros) colocados dos GRUPOS B e C ocorrerá em jogo único, sendo o mando de campo da equipe com melhor aproveitamento técnico obtido na 1ª(primeira) FASE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Entende-se como aproveitamento técnico o número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados.



2ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 10º - A 2ª(segunda) FASE reunirá as 8(oito) equipes classificadas da 1ª(primeira) FASE, divididas em 04(quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "D" – 1ª colocado com melhor aproveitamento técnico x Vencedor do confronto entre 3º colocados
GRUPO "E" - 1ª colocado com segundo melhor aproveitamento técnico x 3º colocado do Grupo A
GRUPO "F" - 1ª colocado com terceiro melhor aproveitamento técnico x 2ª colocado com terceiro melhor aproveitamento técnico
GRUPO "G" – 2ª colocado com melhor aproveitamento técnico x 2ª colocado com segundo melhor aproveitamento técnico

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) lugar nos GRUPOS A, B e C e do 2º (segundo) colocado com melhor aproveitamento técnico na FASE CLASSIFICATÓRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso ocorra empate no aproveitamento técnico para definir os grupos da 2ª(segunda) Fase (Quartas de Final), serão observados os critérios de desempate do ARTIGO 13.B. (Treze B) do presente Regulamento.

3ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 11º - A fase **Semifinal** será disputada em dois jogos (ida/volta) entre as quatro equipes classificadas na fase **Quartas de Final**, com mando de campo do segundo jogo da equipe que tenha obtido o melhor aproveitamento técnico desde a fase Classificatória somados aos pontos obtidos na fase Quartas de Final, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 13.B. (TREZE B) do presente regulamento para ficar definido o mando de campo, na forma do seguinte cruzamento:

SEMIFINAL 1 – Vencedor do **grupo D** (Quartas de Final) X Vencedor do **grupo G** (Quartas de Final)

SEMIFINAL 2 – Vencedor do **grupo E** (Quartas de Final) X Vencedor do **grupo F** (Quartas de Final)



4ª FASE – FINAL

ARTIGO 12º - A fase Final será disputada em dois jogos (ida/volta) entre as equipes vencedoras da SEMIFINAL 1 e SEMIFINAL 2, com mando de campo do segundo jogo da equipe que tenha obtido o melhor aproveitamento técnico desde a fase Classificatória somados aos pontos obtidos nas fases Quartas de Final e Semifinal, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Artigo 13.C. (TREZE C) do presente regulamento para ficar definido o mando de campo.

Vencedor da SEMIFINAL 1 x Vencedor da SEMIFINAL 2.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipas ao término da 1ª(primeira) FASE da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** para decidir classificação para a FASE seguinte serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipas, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipas interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 13.A. - Caso ocorra empate no JOGO ÚNICO da disputa entre os 3º(terceiros) colocados dos Grupos B e C, para decidir classificação para a 2ª(segunda) FASE (Quartas de Final), a decisão ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 13.B. - Ocorrendo empate no percentual de aproveitamento desde a fase Classificatória somados aos pontos obtidos na fase Quartas de Final, para decidir o mando de campo do segundo jogo da fase Semifinal, serão observados os seguintes critérios para desempate, em ordem sucessiva e excludente:

- a) Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);
- b) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- c) Maior saldo de gols na competição;
- d) Maior média de gols a favor;
- e) Menor média de cartões vermelhos;
- f) Menor média de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipas, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipas interessadas, para apuração da classificação.



ARTIGO 13.C. - Ocorrendo empate no percentual de aproveitamento desde a fase Classificatória somados aos pontos obtidos na fase Quartas de Final e Semifinal, para decidir o mando de campo do segundo jogo da fase Final, serão observados os seguintes critérios para desempate, em ordem sucessiva e excludente:

- a) Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);
- b) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- c) Maior saldo de gols na competição;
- d) Maior média de gols a favor;
- e) Menor média de cartões vermelhos;
- f) Menor média de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 13.D. - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL), 3ª(terceira) (SEMIFINAL) e 4ª(quarta) (FINAL) FASES, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, por caso fortuito e/ou motivos de força maior dos quais estejam isentas de responsabilidade as equipes disputantes, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da Pré-Escala GESTÃO WEB CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pela **SEGUNDA DIVISÃO 2021** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo até 7 atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados e cujos nomes completos constem na Pré-Escala GESTÃO WEB CBF, com o número de inscrição na CBF, apelido e número das camisas.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, deverão possuir cobertura (proteção) e espaço físico (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07(sete) desde que possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.



DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

ARTIGO 16º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde nos horários estabelecidos pelo Departamento de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF** ou por solicitação das eventuais cessionárias de transmissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições (**RGC**) da **FGF**.

PARÁGRAFO QUARTO – os clubes devem atestar à **FGF**, através do médico, os resultados dos exames de COVID19 (RT – PCR) dos atletas, com antecedência mínima de 24h antes de cada rodada. Bem como antes dos jogos da DECISÃO ENTRE OS 3º COLOCADOS dos Grupos B e C, e das fases QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAIS e FINAIS, isso através do modelo de atestado enviado pela **FGF**, assinado e carimbado pelo médico responsável. Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a quaisquer momentos consultados pela FGF ou requisitados por ordem fundamentada do TJD.

PARÁGRAFO QUINTO – as partidas seguirão a programação normal do calendário estabelecido pela **FGF** caso os clubes tenham no plantel de inscritos para a competição ao menos 13 (treze) atletas com exames negativos para a COVID19.

PARÁGRAFO SEXTO - Durante a realização de uma partida da **SEGUNDA DIVISÃO** os clubes poderão efetuar até 05 (cinco) substituições, desde que se respeite o máximo de 03 (três) momentos.

1. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde



que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

2. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (cinco) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo sexto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao TJD.



DAS BOLAS

ARTIGO 17º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca TOPPER oferecidas pela **FGF** para a referida competição.



DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 19º - Terão condições de participação nos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral das Competições (**RGC**), que constem na lista de seu clube em "Atletas por Campeonato", no sistema GestaoWeb-CBF e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no artigo 16 do presente regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constar na pré-escala do Sistema Gestão Web-CBF e participar de uma partida atletas nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1997, admitida a exceção, na mesma partida, de até 12 (doze) atletas nascidos em 1996, ou antes, respeitadas as demais normas quanto aos prazos e exceções previstas neste regulamento.

ARTIGO 20º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **SEGUNDA DIVISÃO 2021** se encerrará definitivamente do dia **09/06/2021** devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e em "ATLETAS POR CAMPEONATO" no sistema Gestão Web-CBF, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 21º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 20(vinte) deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.



ARTIGO 22º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20, respeitado os limites elencados no artigo 45º do Regulamento Geral de Competições (**RGC**) da **FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 23º - Os clubes poderão incluir na Pré Escala do Sistema Gestão Web de cada jogo no **máximo 03(três) atletas** que tenham disputados jogos pelo CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (GAUCHÃO E DIVISÃO DE ACESSO) DA **FGF** E/OU PELOS CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL – SÉRIES A1 E A2) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2021 (Incluindo nestes casos os campeonatos que ainda pertencem à temporada 2020 e serão realizados em 2021). O clube que infringir o disposto neste artigo estará sujeito às penas previstas neste regulamento e no CBJD.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atletas emprestados que atuaram nos campeonatos citados no *caput* do presente Artigo não serão considerados para efeito do número de atletas já estabelecidos, desde que tenham seu contrato publicado no BID da CBF até a data de **09/06/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atletas inclusos na Pré Escala do Sistema Gestão Web na qualidade de substituto e não participarem e/ou não sofrerem nenhum tipo de penalização e/ou condenação pela Justiça Desportiva nos jogos do CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (GAUCHÃO E DIVISÃO DE ACESSO) DA **FGF** e/ou nos demais CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL – SÉRIES A1 e A2) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2021, (incluindo nestes casos os campeonatos que ainda pertencem à temporada 2020 e serão realizados em 2021) não serão considerados, para efeito do número de atletas estabelecidos *caput* deste Artigo.

ARTIGO 24º – Os clubes poderão incluir na Pré Escala do Sistema Gestão Web-CBF de cada jogo da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** até 10 (dez) atletas **NÃO PROFISSIONAIS** (AMADORES), até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para a previsão contida no artigo 45º parágrafo único do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.



ARTIGO 25º - O Atleta que constar na Pré Escala do Sistema Gestão Web-CBF do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia **05/05/2021**, inclusive. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta que tenha participado de uma ou mais partidas por um clube disputante da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** não poderá se transferir para outro clube da mesma competição.

ARTIGO 26º - O clube participante da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no *site* do Tribunal pelo endereço: www.tjdrs.com.br ou através da secretaria do TJD/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições (**RGC**) da **FGF**, na **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e membros da comissão técnica advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (quartas de final) não serão mais zerados até o final da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20º ao 26º do Regulamento Geral de Competições (**RGC**) da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As solicitações para árbitros de outra delegacia fora de sua região devem ser enviadas com no mínimo 7(sete) dias de antecedência do jogo através do e-mail: arbitragem@fgf.com.br



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 29º - A arrecadação das partidas válidas pela **SEGUNDA DIVISÃO 2021** em caso de liberação da presença de torcida, o que se dará de acordo com as diretrizes emanadas pelo Poder Público (Estadual e Municipal) frente a situação de pandemia da COVID-19, será integralmente do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais), isso caso haja liberação para presença de público;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de liberação parcial das praças desportivas para público, a **FGF** deverá convocar Conselho Técnico específico para deliberar sobre o tema previsto no *caput* do Artigo;

ARTIGO 30º - A taxa mínima para delegado do jogo é fixada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As taxas, quando houverem, para os delegados financeiros, supervisores e demais designados pela **FGF** constarão em documento anexo ao presente regulamento, bem como as regras de deslocamento e reembolso de despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores previstos no *caput* deverão ser satisfeitas até 35(trinta e cinco) minutos antes do início da partida.

ARTIGO 31º - Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF** com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, observadas as exceções constantes no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

ARTIGO 32º - O borderô de cada partida deverá ser enviado de forma *online*, no sistema Gestão Web-CBF, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 33º - A **FGF** arcará com as seguintes despesas:

1. Taxas de arbitragem, exceto impostos;
2. Despesas administrativas da **FGF** para registro de até 25 (vinte e cinco) contratos de atletas;



3. Duas bolas por jogo;

4. Taxa de Administração da **FGF** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda, que nessa competição gozará de isenção, no período em que os jogos ocorrerem de portões fechados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com as previsões estatutárias da **FGF**, para participação na **SEGUNDA DIVISÃO 2021** o clube deverá manter-se em dia com o pagamento de todas as taxas administrativas da **FGF** bem como as multas impostas pelo TJD, sob pena de exclusão ou impedimento de participação na competição.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º – O **CAMPEÃO** da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 32º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 33º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 34º - O clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em *link*, dos seus jogos, devendo remetê-la ao Departamento de Competições da **FGF** em até 48 (quarenta e oito) horas após o jogo, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por partida, penalidade essa que poderá ser aplicada pelo TJD/RS em processo disciplinar.

ARTIGO 35º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Protocolo de Retomada do Futebol Gaúcho e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 36º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 37º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, *streaming*, *internet* ou qualquer outra mídia dos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2021**, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A captação, fixação e/ou retransmissão de jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2021** por qualquer meio televisivo ou *internet*, mesmo que seja na página oficial dos clubes em qualquer rede social, pelo clube ou terceiros em seu estádio, depende de expressa autorização da **FGF**, devendo o clube apresentar contrato de prestação de serviço para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no *caput* e parágrafo primeiro supra, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00, por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo TJD.

ARTIGO 38º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 39º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento (REC).

ARTIGO 40º - O presente Regulamento (REC) foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Conselho Técnico do dia 27 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO HOCSMAN
PRESIDENTE FGF